



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

## **DECISÃO COREN-ES Nº 094/2022**

**Dispõe sobre a vacância do mandato de Conselheiro Efetivo do Quadro I e eleição de Conselheiro Suplente para recompor o quadro de Conselheiros Efetivos do Plenário do Coren/ES pelo período remanescente da Gestão Triênio 2021-2023**

O Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo – COREN-ES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece a Lei n.º 5.905/73 e o Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen nº 002/2013;

**CONSIDERANDO** a Decisão COFEN nº 116/2022, emitida em 27/05/2022 e publicada no Diário Oficial da União em 30/05/2022;

**CONSIDERANDO** o termo e a Ata de Posse do Plenário do COREN-ES para o Triênio 2021-2023 e a Decisão Coren-ES nº 067/2020, publicada no Diário Oficial da União em 30/11/2020;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº. 0177/2022 e Decisão Cofen nº 201/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 53 do Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº. 695/2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2022;

### **DECIDE:**

**Art. 1º** - Declarar a vacância do mandato de Conselheiro Efetivo do Quadro I da Sra. Andressa Barcellos de Oliveira COREN-ES 105712-ENF;



**Art. 2º** - Proclamar o resultado da eleição da Sra. Márcia Valéria de Souza Almeida, COREN-ES 73517-ENF, Conselheira Suplente do Quadro I, para assumir o mandato como Conselheira Efetivo, Quadro I, Gestão Triênio 2021-2023, até o término do mandato do atual Plenário, que cessará no dia 31 de dezembro de 2023, entrando em exercício a partir de 01/12/2022.

**Art. 3º** - Esta Decisão entrará em vigor em 01/12/2022.

Vitória (ES), 30 de novembro de 2022.

**Dr. Daniel Menezes de Souza**  
Coren-ES nº. 105771-ENF  
Presidente Interventor  
Decisão Cofen nº 116/2022

**Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos**  
Coren-ES nº. 41445-ENF  
Conselheira Secretária